

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS
COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Campus Acopiara

Procedimentos da Comissão Local de Heteroidentificação para Aferição de Declaração de Candidatos(as) Negros(as) - Pretos(as) e Pardos(as) - Processo Seletivo 2023.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1

1. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado pela Comissão Local de Heteroidentificação com o objetivo de sistematizar e alinhar os procedimentos relacionados às ações de heteroidentificação, conforme a Resolução nº 87, de 7 de outubro de 2019 do IFCE (que aprova o Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE), para o **Processo Seletivo** 2023.1 - Cursos Técnicos - Multicampi 1, conforme o Edital nº 33/2022 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

2. DA AFERIÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1 A aferição é um processo composto por uma banca, que examinará a autodeclaração étnico-racial declarada pelo candidato do Processo Seletivo 2023.1 Cursos Técnicos Multicampi 1. A aferição se constitui a partir de critérios fixados na Resolução n° 87/2019 e na Resolução n°36/2022, que regulam as ações de heteroidentificação do IFCE.
- 2.2 A comissão de heteroidentificação faz sua avaliação com base exclusivamente nas características físicas dos candidatos, que são as características fenotípicas. A aferição identificará étnico-racialmente os candidatos negros (pretos e pardos).
- 2.3 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2023.1 Cursos Técnicos Multicampi 1 autodeclarados negros(as) pretos(as) e pardos(as) que se inscreverem para reserva de vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), devem comparecer ao IFCE campus Acopiara no dia 05 de dezembro de 2022 (das 13h às 17h), portando documento de identificação com foto, a fim de passarem pelo processo de aferição de heteroidentificação.
- 2.4 O procedimento de aferição de heteroidentificação acontecerá na Sala D-215/Bloco Didático, do IFCE campus Acopiara.
 - Obs.: Durante a aferição, os alunos menores de 18 anos precisam estar acompanhados de mãe, pai ou responsável para assinar o termo.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE AFERIÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 No dia da aferição de heteroidentificação, haverá três etapas no processo, a saber:

- Etapa 1: Ao chegar, o candidato deverá preencher e assinar a parte reservada para si na Declaração de Cor/Raça ou Etnia e entregá-la aos membros da comissão local de heteroidentificação presentes.
- Etapa 2: O candidato é encaminhado à sala de fotografia, onde será fotografado com o crachá de identificação. Nessa etapa, são feitas duas fotos de cada candidato: uma de frente e uma de perfil, nas quais apareçam o crachá e os dados em que nele constam (nome completo e número de inscrição).
- Etapa 3: O candidato é levado para a sala da aferição. Nela, vão estar os componentes da banca de heteroidentificação, que indicarão aos candidatos que façam sua autodeclaração de modo claro, para que seja captada pela câmera que filma esse processo.
- 3.1 No processo de aferição, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a parte reservada para si na Declaração de Cor/Raça ou Etnia e entregá-la aos membros da comissão local de heteroidentificação presentes.

4. SOBRE O RESULTADO DA AFERIÇÃO

- 4.1. Caso a autodeclaração seja **deferida**, o resultado "aprovado" é mantido. O(a) candidato(a) realiza matrícula no período estipulado pelo *campus*.
- 4.2. Caso a autodeclaração seja **indeferida**, o candidato poderá entrar com recurso, o qual será analisado pela Comissão Recursal. Assim:
 - 4.2.1. Mantido o parecer **indeferido**, o(a) candidato(a) é definitivamente excluído(a) do processo seletivo e perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos;¹
 - 4.2.2. Em caso de mudança do resultado para deferimento da autodeclaração, o candidato passa a figurar no status "aprovado". O(a) candidato(a) realiza matrícula no período estipulado pelo campus.
 - 4.2.3. A Comissão Recursal de Heteroidentificação ficará responsável por repassar a declaração de cor/raça ou etnia com parecer deferido ou indeferido à Comissão Local de Heteroidentificação que encaminhará os resultados ao setor responsável pela matrícula.
- 4.3. Os resultados dos procedimentos de aferição serão divulgados no endereço eletrônico https://ifce.edu.br/acopiara/menu/editais, para conhecimento dos(as) candidatos(as).

5. CRONOGRAMA

5.1. O Cronograma das aferições foi organizado seguindo a ordem de reserva de vagas, bem como a ordem alfabética dos candidatos:

L2 - Vagas para pessoa autodeclarada preta, parda e indígena com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas	Nº DE INSCRIÇÃO	DIA/HORÁRIO*
ANTONIA RYKELLE VIANA DOS SANTOS	5192	05/12 às 07h40min
JOELSON FLOR MOREIRA	1383	05/12 às 08h00min
LUCAS JESUS VIEIRA	8954	05/12 às 08h20min
TERESA FERNANDA TAVARES SILVA	6503	05/12 às 08h40min

¹ Regulamento das Ações de Heteroidentificação do IFCE (Art. 17, § 5º).

L6 - Vagas para pessoa autodeclarada preta, parda e indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente	Nº DE INSCRIÇÃO	DIA/HORÁRIO*
o ensino fundamental em escolas públicas		
BEATRIZ PATRÍCIO MELO	7445	05/12 às 09h00min
FRANCISCA JAMYLLE ALMEIDA PEREIRA	5200	05/12 às 09h20min
LETÍCIA RODRIGUES GUEDES	9606	05/12 às 09h40min
L14 - Vagas para pessoa com deficiência autodeclarada preta,	Nº DE INSCRIÇÃO	DIA/HORÁRIO*
parda e indígena, que, independentemente da renda, tenha		
cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas		
DAVID ALESSANDER LIMA LEITE	720	05/12 às 10h00min
DIEGO RYAN LUCIANO ALVES	2328	05/12 às 10h20min

^{*} Os candidatos devem chegar com, pelo menos, uma hora de antecedência e esperar na recepção do *campus* para o início dos procedimentos.

28 de novembro de 2022

Comissão Local de Heteroidentificação

IFCE *campus* Acopiara